



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)3428-1122

PROJETO DE LEI Nº 004/2016

SUMULA: Fixa nova carga horária e piso salarial para os empregos constante da Tabela de Cargos e Salários da Prefeitura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fixar nova carga horária e piso salarial para os empregos abaixo discriminados, constantes da Tabela de Cargos e Salários da Prefeitura, na forma a seguir:

Discriminação	Carga horária	Piso	I	II	III	IV	V
Médico Veterinário	30	2131,50	2195,44	2261,30	2329,14	23990,02	247,099

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 04 de março de 2016.

Pedro Sérgio Mileski
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)3428-1122

Mensagem nº 004/16

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tem como objetivo o presente Projeto, o aumento da carga horária e os vencimentos do cargo de: veterinário. Informo que de acordo com o memorando nº 006 da Seção de recursos Humanos e 007 da seção de contabilidade a, há coerência no aumento da carga horária e de salário também, pois estamos com necessidade de aumento da carga horária dos veterinários, devido a necessidade de técnico para acompanhamento do matadouro municipal.

Assim sendo, conto com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente

PEDRO SÉRGIO MILESKI
PREFEITO MUNICIPAL